



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano II - Recife, sexta-feira, 27 de março de 2015 - Nº 058

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Poder Executivo

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 058 DE 27/03/2015

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

Sem alteração para SDS

1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
(Certame exclusivo para MEI/ME/EPP)

CONVITE nº001/2015/CPL/SDS - PROCESSO nº007/2015-CPL/ SDS. OBJETO: Recuperação da Coberta e Demolição Parcial das Paredes do Hangar do GTA/SDS. **ABERTURA:** 09ABRIL2015 às 10h. **LOCAL:** Sala de Reunião da SEGI/SDS. **RETIRADA DO EDITAL:** www.licitacoes.pe.gov.br ou na Sala da CPL/SDS - Rua São Geraldo nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, fone: (81) 31835058/5082, no horário da 09h às 12h e das 14h às 17h. Recife, 26 de março de 2015. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente. (F)

SEGUNDA PARTE
Secretaria de Defesa Social

2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 058 DE 27/03/2015

2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 1728, DE 26/03/2015 – Dispensar o Soldado PM **Deyvid Maimone Pessoa Silva**, matrícula nº 113799-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS, com efeito retroativo ao dia 20/03/2014.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: Dispõe sobre a tabela de valores do auxílio-funeral e para pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de militar do Estado, e dá outras providências.

Nº 1729, DE 26/03/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, alterado pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, que dispõe sobre a remuneração dos servidores militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, em específico, do auxílio-funeral;

Considerando o disposto no §3º, do art. 5º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013 e alterações, que dispõe sobre o pagamento de indenização por invalidez decorrente de acidente e por morte de Policiais Cíveis e Militares do Estado;

Considerando os cálculos dos reajustes a que se refere a Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, modificada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar de Pernambuco;

Considerando a necessidade de publicar Portaria Administrativa com os valores reajustados do auxílio-funeral e das parcelas de indenização por invalidez decorrente de acidente e morte, devidos aos militares do Estado e seus dependentes;

Considerando ainda a orientação da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, **resolve**:

Art. 1º Publicar as tabelas de valores do auxílio-funeral e indenização para pagamento aos militares do Estado e seus dependentes, nos casos de invalidez decorrente de acidente e por morte, conforme abaixo:

Reajuste Auxílio-funeral para 2014
(01/01/2014 a 31/12/2014)

AUXÍLIO-FUNERAL		
VALOR ANTERIOR	REAJUSTE DE 5,77%	VALOR REAJUSTADO
R\$ 2.500,00	R\$ 144,00	R\$ 2.644,25

Reajuste Auxílio-funeral para 2015
(01/01/2015 a 31/12/2015)

AUXÍLIO-FUNERAL		
VALOR ANTERIOR	REAJUSTE DE 5,77%	VALOR REAJUSTADO
R\$ 2.644,25	R\$ 173,20	R\$ 2.817,45

Reajuste Indenização por Invalidez
(21/06/2014 a 20/06/2015)

INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ						
TIPO	VALOR ANTERIOR		REAJUSTE 5,77%	VALOR REAJUSTADO		
	ATIVO	INATIVO		ATIVO	INATIVO	
Invalidez permanente total por acidente em serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 4.039,00	R\$ 74.039,00	R\$ 74.039,00	
Invalidez permanente parcial por acidente em serviço	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 2.019,50	R\$ 37.019,50	R\$ 37.019,50	
Invalidez permanente total por acidente fora de serviço	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.442,50	R\$ 26.442,50	R\$ 26.442,50	

Invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 750,10	R\$ 13.750,10	R\$ 13.750,10
---	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

Reajuste Indenização por Invalidez
(21/06/2015 a 20/06/2016)

INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ					
TIPO	VALOR ANTERIOR		REAJUSTE 6,55%	VALOR REAJUSTADO	
	ATIVO	INATIVO		ATIVO	INATIVO
Invalidez permanente total por acidente em serviço	R\$ 74.039,00	R\$ 74.039,00	R\$ 4.849,55	R\$ 78.888,55	R\$ 78.888,55
Invalidez permanente parcial por acidente em serviço	R\$ 37.019,50	R\$ 37.019,50	R\$ 2.424,78	R\$ 39.444,28	R\$ 39.444,28
Invalidez permanente total por acidente fora de serviço	R\$ 26.442,50	R\$ 26.442,50	R\$ 1.731,98	R\$ 28.174,48	R\$ 28.174,48
Invalidez permanente parcial por acidente fora de serviço	R\$ 13.750,10	R\$ 13.750,10	R\$ 900,63	R\$ 14.650,73	R\$ 14.650,73

Reajuste Indenização por Morte
(21/06/2014 a 20/06/2015)

INDENIZAÇÃO POR MORTE					
TIPO	VALOR ANTERIOR		REAJUSTE 5,77%	VALOR REAJUSTADO	
	ATIVO	INATIVO		ATIVO	INATIVO
Morte natural	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.442,50	R\$ 26.442,50	R\$ 26.442,50
Morte acidental em serviço	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 4.039,00	R\$ 74.039,00	R\$ 74.039,00
Morte acidental	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.885,00	R\$ 52.885,00	R\$ 52.885,00

Reajuste Indenização por Morte
(21/06/2015 a 20/06/2016)

INDENIZAÇÃO POR MORTE					
TIPO	VALOR ANTERIOR		REAJUSTE 6,55%	VALOR REAJUSTADO	
	ATIVO	INATIVO		ATIVO	INATIVO
Morte natural	R\$ 26.442,50	R\$ 26.442,50	R\$ 1.731,98	R\$ 28.174,48	R\$ 28.174,48
Morte acidental em serviço	R\$ 74.039,00	R\$ 74.039,00	R\$ 4.849,55	R\$ 78.888,55	R\$ 78.888,55
Morte acidental	R\$ 52.885,00	R\$ 52.885,00	R\$ 3.463,97	R\$ 56.348,97	R\$ 56.348,97

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTO
Secretário de Defesa Social

2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO DO BPRp, n.º 011, de 23/03/2015.

EMENTA: Diligências Complementares em Processo de Licenciamento à Bem da Disciplina.

O Ten-Cel PM Comandante do BPRp – Batalhão General Roberto de Pessoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31 JAN 07 e considerando o ofício n.º 040/2015 DGP-8/SS/PL, bem como, o despacho decisório da lavra do Exmº Sr. Comandante Geral da PMPE n.º 039/2014, publicado no BG.028, de 10 de Fevereiro de 2015; **RESOLVE: I** – Designar o Cap PM Mat.102129-0/BPRp- **GABRIEL FEITOZA DE MEDEIROS**, para Proceder Diligências Complementares em Processo de Licenciamento “Ex Officio” à Bem da Disciplina, ao qual foi submetido o SD QPMG 108692-8/BPRp-ROBSON ALVES DE **MENEZES**, que teve como encarregado o Cap PM Mat.950202-5/19ºBPM – **TARCÍZIO FABRÍCIO MENDES**; conforme a Port.Adm.Sec-BPRp n.º 016, de 22ABR14; **II** – Estabelecer mais de 20 (Vinte) dias corridos para a conclusão das Diligências Complementares; **III** – contar os efeitos desta portaria a partir da entrega ao Encarregado; **IV**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **WALTER BENJAMIN DE MEDEIROS FILHO** Ten Cel PM Comandante do BPRp.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 013/PMPE/DGP-DGP-2, de 03/03/2015

EMENTA: Agrega Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Inciso XII, do Art. 75, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 8º, Inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7510 de 18 de outubro de 1981, publicado no SUNOR nº 18/81 datado de 05 de novembro de 1981, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006; **RESOLVE: I – Agregar o Coronel QOPM Mat. 1972-0, Roberto Gomes de Melo Filho**, por haver sido nomeado para exercer o cargo, em Comissão, de Gerente Geral de Esportes e Lazer, da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, conforme publicado o Diário Oficial nº 027, datado de 07 de fevereiro do corrente, Ato nº 2801/2015; **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2014. **Antônio Francisco Pereira Neto – Cel PM Comandante Geral**. Por delegação: José Hailton Arruda de Araújo – Cel PM Diretor de Gestão de Pessoas.

2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA

Nº 004/15 – SLR/DGP, de 25FEV15.

Ementa: LICENCIAMENTO EX-OFFÍCIO.

O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei Estadual nº 15.187, de 12DEZ13, e considerando o previsto no Inciso V do Art. 85 c/c o inciso II do Art. 109 e o Art.110, da Lei 6.783, de 16OUT74, **RESOLVE:**

I – Licenciar do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Ex-OFFICIO, a contar de 22JAN15, o Sd QBMG-1 Mat. 798120-1 FRANCISCO GOMES **MOURÃO**, filho de JOÃO PESSOA MOURÃO e MARIA GOMES DA SILVA, nascido no dia 23 de agosto de 1972, natural de Juazeiro - BA, RG 2798271-8 SDS/CBMPE, C.P.F. 636.278.685-87, por haver tomado posse no cargo de provimento efetivo de Secretário Executivo, na carreira de Técnico-Administrativo em Educação do Instituto de Educação Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme Termo de posse protocolado na DGP nº 870, de 10FEV15; **II** – À CPPA para as Providências; **III** – Ao 4º GB para recolher cédula de identidade militar uniformes e a carteira do SAME; **IV** – À SMP para as providências; **V** - Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM

Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/CBMPE Nº 002/14-DCP/DGP, de 01/10/2014.

EMENTA: Dispensa, Designa e Mantém Oficiais e Funcionária Civil como Autoridades de acesso à informação no CBMPE. O Comandante Geral do CBMPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 da Lei 15.187, de 12DEZ13, e tendo em vista a necessidade de instituir, no âmbito do CBMPE, as Autoridades classificadoras responsáveis pelo acesso à informação, conforme orientação contida no ofício circular nº 008/2012, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, de 01 de novembro de 2012, em cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI. **RESOLVE: I – Dispensar:** Da função de Autoridade de Monitoramento, no âmbito do CBMPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, o **Cel BM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, Matrícula nº2020-6; **II – Designar:** Para função de Autoridade Monitoramento, no âmbito do CBMPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, o **Cel BM MANOEL TELES DA SILVA**, Matrícula nº 24222-5; **III – Manter:**
a) Na função de Autoridade Classificadora Delegada, no âmbito do CBMPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, o **Cel BM LIVSON CORREIA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 920441-5; b) Para função de Autoridade Administrativa, no âmbito do CBMPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, o **Maj BM ALEXANDRE AUGUSTO VASCONCELOS RODRIGUES**, Matrícula nº 940254-3; e c) Na função de Autoridade Hierarquicamente Superior, no âmbito do CBMPE, para efeito de cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, a Funcionária Civil **MÔNICA MEGALE**, Assessora Jurídica do CBMPE; **IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2014. **MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral**.

2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE

3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)

3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art.5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

Nº 1730, DE 26/03/2015 – Transferir o Capitão PM **Aerton Luiz de Lima**, matrícula nº 980023-9, do BPChoque para a Corregedoria Geral/SDS.

Nº 1731, DE 26/03/2015 – Transferir o Capitão PM **Anderson Gomes da Silva**, matrícula nº 130-3, do 6º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1732, DE 26/03/2015 – Transferir o Cabo PM **de Assis da Silva**, matrícula nº 132-2, do 8º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1733, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **Jevan de Siqueira**, matrícula nº 858-9, da DIRESP para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1734, DE 26/03/2015 – Transferir a Soldado PM **Alves de Macena**, matrícula nº 242-1, do 19º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1735, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **Alves de Almeida Filho**, matrícula nº 016-8, do 18º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1736, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **Gomes do Nascimento**, matrícula nº 121-8, do 19º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1737, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **José Soares Júnior**, matrícula nº 794-1, do 19º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1738, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **Gil de Brito**, matrícula nº 594-2, do 5º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

Nº 1739, DE 26/03/2015 – Transferir o Soldado PM **Rodrigues Barbosa**, matrícula nº 945-0, do 5º BPM para a 2ª EMG/PMPE.

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 1740, DE 26/03/2015 - O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

1 – Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 2º Sargento RRPM **Jozildo Jose dos Santos**, matrícula nº 1061852/PS-13/GP;

2 – Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 23 de março de 2015.

EMENTA: EXCLUI MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nº 1741, DE 26/03/2015 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso II, alínea “b” da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

1 – Excluir, ex-officio, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 3º Sargento RRPM **Deusdete Fernandes de Souza**, matrícula nº 991053-0/PS-21/GP, considerando o falecimento do servidor no dia 18 de março de 2015, no Hospital Regional Emilia câmara na cidade de Afogados da ingazeira – PE, tendo como “causa mortis” insuficiência respiratória, Tabagismo e DPOC, sendo o óbito firmado pela Dr Roberto Vasconcelos de Vicente , CRM: 6695;

2 – Publique-se no Boletim Interno de Serviço/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

3 – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de março de 2015.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

4 - Elogio:

Sem alteração

5 - Disciplina:

Sem alteração